

PRORROGANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUIZ FERNANDES RAZERA, RG 4.441.662, Pesquisador Científico, ref. PqC-2, temporário, do Instituto Agronômico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, concluir seu programa de estudos para obtenção do título de PhD, no período de 60 dias a contar de 1-8-82, junto à Universidade de Mississippi, nos Estados Unidos da América do Norte.

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 22-7-82

No Ofício 375-82-FCPO, sobre afastamento: "A vista do que dispõe o Ofício Circular 005-79-CC, autorizo o afastamento do Prof. Dr. JOÃO SAMPAIO GÖES JUNIOR, Presidente da Fundação "Centro de Pesquisa de Oncologia", para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, participar da reunião sobre "Cancer Epidemiology in Latin America" e do "XIII International Cancer Congress", a serem realizados em Washington e Seattle, Estados Unidos da América, no período de 23-8 a 17-9-82."

APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 22-7-82

Na resolução publicada a 20-7-82, referente a PERILO DE MAGALHÃES, RG 2.167.611, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do cargo, e não como constou.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

TERMOS DE RATIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DE CONTRATOS DE TRABALHO
DE 22-7-82

PARA OS FINS QUE NELES SE DECLARA

Em cumprimento do disposto na L.C. 275-82, as cláusulas 1ª e 5ª dos Contratos de Trabalho celebrados entre o Governo do Estado de São Paulo e os abaixo relacionados, passam a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas dos presentes contratos:

I - CLÁUSULA 1ª - O empregado prestará os seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade a ele indicada, ficando enquadrada, a partir de 1-7-82, no SQP-II-QCC, classificada no grau e referência mencionados, da E.V.1, T-I, de conformidade com o art. 19, II, Anexo 8, da L.C. 275-82.

O salário correspondente ao padrão, no valor citado, será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

II - CLÁUSULA 5ª - A jornada de trabalho do empregado, será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o art. 70, I e art. 71, da L.C. 180 de 1978, em período diurno, noturno ou misto:

Encarregado da Turma

10-A - Cr\$ 42.606,00

BENEDITO GERALDO DA CUNHA, RG 5.258.491;

Escriturário

10-A - Cr\$ 42.606,00

ADILSON ROCHA, RG 5.106.547;

BENEDITO LOPES TORRES, RG 4.255.206;

EZIO DA SILVA SILVINO, RG 4.415.859;

LUIZ ANTONIO CALANDRO, RG 5.255.280;

Escriturário

9-A - Cr\$ 40.577,00

LUCY SWINERD REGIANI, RG 2.199.638;

LYENNE PRADO, RG 3.769.509;

Carpinteiro

8-A - Cr\$ 38.645,00

ALVARINO LOPES DE CASTRO, RG 5.258.495;

Pedreiro

8-A - Cr\$ 38.645,00

BENEDITO GALVÃO DOS SANTOS FILHO, RG 5.258.490;

Motorista

7-A - Cr\$ 36.805,00

ANTONIO BRAGA FILHO, RG 3.299.184;

NIIVALDO GOMES DA SILVA, RG 635.065;

Servente

3-A - Cr\$ 30.279,00

ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 4.392.320;

ANTONIO JOSÉ DA MATA, RG 5.258.499;

BENEDITO RIBEIRO, RG 4.824.483;

CLEMENTINA NOGUEIRA DE ALMEIDA, RG 2.402.215;

CORINA SILVEIRA DIAS, RG 4.299.250;

GERALDINO EUSEBIO DA SILVA, RG 2.883.984;

GERALDO RAIMUNDO FURTADO, RG 3.281.462;

IVONICIO QUINTO DE SOUZA, RG 4.335.711;

JOÃO PEDRO DA SILVA, RG 3.623.093;

LAURA QUEIROZ BARREIROS, RG 5.289.060;

LEONILDO COSTA, RG 3.135.590;

LUCI APARECIDA LOPES FIGUEIREDO, RG 3.916.662;

NELSON LOZANO, RG 3.650.589;

ONOPRE BENEDITO DA SILVA, RG 4.824.482;

OSCAR ANTONIO FERREIRA, RG 4.203.489;

PEDRO ALVES DOS SANTOS, RG 3.084.434;

RAFAEL DE SOUZA E SILVA, RG 4.361.073;

ROZALINDO CLEMENTE DA SILVA, RG 5.177.890;

Servente

2-A - Cr\$ 28.837,00

ANTONIO BIGHE, RG 4.214.690;

ANTONIO PEREIRA DE FREITAS, RG 4.533.716;

BENEDITO IGNACIO DE OLIVEIRA, RG 5.607.052;

CARLOS DE CAMPOS BUENO, RG 4.446.115;

JESUS MOREIRA DA SILVA, RG 4.415.129;

JOÃO BUENO DA SILVA, RG 4.741.329;

JOÃO FERREIRO, RG 1.742.420;

JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS, RG 4.496.751;

LUIZ FRANCISCO DE LIMA, RG 3.923.138;

MAMONIL DO PRADO, RG 4.495.629;

MARIA AGUIAR LUZ, RG 3.378.010;

MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA, RG 5.258.459;

MIGUEL RODRIGUES SAIS, RG 4.410.653;

POCIDONIO ALVES DOS SANTOS, RG 3.740.008;

SEBASTIÃO APARECIDO VIEIRA DE SOUZA, RG 1.175.311;

TEOTONIO FERREIRA, RG 4.157.791;

VALDENAR JULIANO DE OLIVEIRA, RG 3.180.720;

VICENTE DOCA, RG 5.106.801;

WALDOMIRO DE ANDRADE, RG 5.258.451;

Trabalhador Braçal

2-A - Cr\$ 28.837,00

JOSÉ FRANCISCO CIRILO DA SILVA, RG 5.310.034.

Em cumprimento ao disposto na L.C. 275-82, as cláusulas 1ª e 5ª do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e MILTON FERREZ, RG 3.554.461, passam a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

I - CLÁUSULA 1ª - O empregado prestará os seus serviços ao empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Mordomo, ficando enquadrada, a partir de 1-7-82, no SQP-II, do Quadro da Casa Civil, classificada no grau "A", da ref. 5, da E.V.2, T-I, de conformidade com o art. 19, II, Anexo 9, da L.C. 275-82. O salário correspondente ao padrão 5-A, no valor de Cr\$ 54.583,00, será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em lei.

II - CLÁUSULA 5ª - A jornada de trabalho do empregado será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o art. 70, I e 71, da L.C. 180-78, em período diurno, noturno ou misto.

TERMO DE ACORDO DE EXERCÍCIO
DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO E COM
TRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

Para fins de contraprestação pecuniária, em caráter transitório, nos termos dos arts. 118 e 119, da L.C. 180 de 1978, a cláusula 4ª do Termo de acordo de exercício da função de Secretário e contraprestação pecuniária, celebrado em 15-2-80, entre o Governo do Estado de São Paulo e EZIO DA SILVA SILVINO, RG 4.415.859, portador da Carteira Profissional 011.462, Série 203a., passa a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do referido termo:

CLÁUSULA 4ª - Em contraprestação aos serviços de Secretário, em caráter provisório, e desde que no exercício da referida função de confiança, fica assegurado ao empregado, em complementação aos seus salários, o recebimento a partir de 1-7-82, de importância equivalente à diferença entre o padrão 10-A, da E.V.1, T-I, correspondente à função efetiva, e o padrão 5-A, da E.V.2, T-I, de conformidade com o art. 19, II, Anexos 8 e 9, da L.C. 275-82, relativa à função que continua a exercer transitatoriamente.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 22-7-82**DESIGNANDO**

IRENE DE SOUZA FERREIRA, RG 3.424.586, Servente, padrão 3-A, da E.V.1, T-I, temporária, do SQP-II-QCC, para no período de 12-7-82 a 11-8-82, substituir Alcides Moreira, RG 1.663.258, Almoçoarife, padrão 22-E, da E.V.1, T-I, efetivo, do SQP-II-QCC, durante o seu impedimento por férias regulamentares, fazendo jus à diferença entre os padrões 3-A e 13-A, ambos da E.V.1, T-I, da L.C. 247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO**DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS****PORTARIA DO CHEFE DA SEÇÃO DE RECEPÇÃO, DE 22-7-82****APLICANDO,**

nos termos do art. 251, II, da Lei 10.261-68, combina do com o art. 33, da Lei 500-74, a MARTHA TEIXEIRA, RG. 7.840.694, Monitora (de Museu), padrão 4-A, da E.V.2, do SQP-II-QCC, a pena de suspensão por 8 dias, por infringência do disposto no art. 241, III e VI, da citada Lei 10.261-68

Hospital das Clínicas de São Paulo**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE****CONTRATOS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS LETS DO TRABALHO**

ATENDENTE DE ENFERMAGEM - ALMERINDA SILVA, Matr. 25.092, RG 12.612.787, a partir de 15.4.82, proo. 1356/82-D. **MARIA CATARINA RABY DE SOUZA**, Matr. 25.068, RG 16.174.392, a partir de 6.4.82, proo. 1363/82-E. **MARIA LUCIA DE CARVALHO**, Matr. 25.065, RG 15.458.835, a partir de 5.4.82, proo. 1226/82-E. **MARIA ROCHA CARNOVALI**, Matr. 21.408, RG 12.277.420, a partir de 11.3.82, proo. 1420/78-E. **SUELI APARECIDA ALVES DE MELO**, Matr. 25.083, RG 15.190.493, a partir de 14.4.82, proo. 1371/82-E. **AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS -** CÉLIA ESTUCCO KOBAYASHI, Matr. 25.097, RG 8.831.223, a partir de 16.4.82, proo. 1383/82-G. **AUXILIAR DE ENFERMAGEM -** FRANCISCA DAS CHAGAS BORGES DA SILVA, Matr. 25.061, RG 306.900, a partir de 14.4.82, proo. 1456/82-J. **MARIA LAURA ALVES**, Matr. 25.078, RG 7.162.318, a partir de 13.4.82, proo. 1366/82-I. **MARIA DE LOURDES SILVA**, Matr. 25.101, RG 12.768.359, a partir de 19.4.82, proo. 1460/82-B. **MADIR DA SILVA FERREIRA**, Matr. 25.082, RG 14.974.336, a partir de 14.4.82, proo. 1368/82-F. **ENFERMEIRA -** ELIANA APARECIDA VILHA, Matr. 24.992, RG 9.952.848, a partir de 9.3.82, proo. 883/82-B. **ESCRITURÁRIO -** ROSA MARIA KOLBE, Matr. 25.063, RG 11.499.630, a partir de 1.4.82, proo. 1124/82-B. **VALÉRIA BATISTA MENDONÇA**, Matr. 24.993, RG 11.817.897, a partir de 3.3.82, proo. 835/82-B. **MÉDICO ASSISTENTE -** ALFREDO CARLOS SIMÕES DOMELLAS DE BARROS, Matr. 17.978, RG 6.087.075, a partir de 10.2.82, proo. 5892/81-I. **EDUARDO FERREIRA SANTOS**, Matr. 18.107, RG 4.783.669, a partir de 1.3.82, proo. 308/82-B. **TEÓFILO SACHETTO DE CARVALHO**, Matr. 18.153, RG 5.536.489, a partir de 25.3.82, proo. 1191/82-C.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO**

REGULANDO que, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei 907/75, fica incorporada a Gratificação do Regime de Dedicação Exklusiva, para efeito de adicional, sexta parte e aposentadoria, aos vencimentos dos funcionários abaixo indicados, a partir de 19.12.75: **HEMÍLIO JOSÉ DESSERRE**, RG 1.927.506; **DOMINGOS DA SILVA**, RG 1.723.326; **IRACIJO GONÇALVES RIBEIRO**, RG 565.488.

no título de seguinte funcionário e nos termos do artigo 212 da LC 180/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.3.79, nos Padrões a seguir indicados: **NOTURISTA -** DOMINGOS DA SILVA, RG 1.723.326, Padrão 23-E. **OFICINHEIRO DE RAIO X -** DELVIAN AMADIO, RG 3.255.707, Padrão 32-D.

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 180/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude da Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir das datas abaixo mencionadas, nos Padrões a seguir indicados:

NOTURISTA - DOMINGOS DA SILVA, RG 1.723.326, a partir de 1.12.80 Padrão 23-E. **TÉCNICO DE LABORATÓRIO -** MARIA DA GLÓRIA DE CAMPOS CAMARGO, RG 1.596.238, a partir de 1.1.80, Padrão 30-D.

DESPACHOS DO DIRETOR TÉCNICO**AUTORIZANDO,**

a Averbção do Tempo de Serviço prestado ao Ministério do Exército por **FRANCISCO HENRIQUE GONÇALVES**, Matr. 3.545, Chefe de Seção (Oficial em Especialização), num total de 1 (um) ano e 6 (seis) meses e 1 (um) dia, para todos os fins legais, proo. 2676/61-1.

nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68: 30 dias de Licença Prêmio em descompenso, referente ao quinquênio de 6.10.74 a 4.10.79, a **ORLANDO CUFINALDI**, Matr. 4.705, Atendente de Enfermagem, no período de 5.8 a 2.9.82; proo. 3573/65-7.

RATIFICANDO,

na publicação do DOE de 21.7.82, Portaria do Superintendente, em 15.7.82, inclusos: **ORLANDO DOS SANTOS**, RG 2.558.617.

Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto**ADMINISTRAÇÃO**

CONTRATANDO o pessoal abaixo relacionado, nos termos do Parágrafo único do artigo 445 da CLT e de acordo com o Decreto Estadual nº 13.297 de 05/03/79, pelo prazo determinado de 90 dias (experiência). Fim de esse período, não havendo manifestações das partes, ter-se-á prorrogado o prazo por tempo indeterminado:

MÉDICO ASSISTENTE: **ALDOSTO RUSCO ARBU**, RG nº 5.906.144, Processo HCRP nº 4421/82. **CELSO HERMÍNIO FERRAZ PICADO**, RG nº 5.294.994, Processo HCRP nº 4442/82. **HILBERN MIRANDA CARVALHO**, RG nº 2.548.046, Processo HCRP nº 4516/82. **JAIME ROBERTO SPANGHERO**, RG nº 6.679.972, Processo HCRP nº 4518/82. **JOAQUIM BENTES GOMES DA SILVA**, RG nº 9.442.448, Processo HCRP nº 4267/82. **LUIZ EDUARDO ARANTES DE ALMEIDA**, RG nº 5.304.985, Processo HCRP nº 4517/82. **MARIA CELIA CERVI FERREZ**, RG nº 5.471.353, Processo HCRP nº 4519/82.



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP

Diretor-Superintendente
 CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 162, de 24 de abril, de 1891, iniciando-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO** (atos normativos e de interesse geral): PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO** (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO.**
- 4) **INEDITORIAIS.**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma da Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 18.435, de 19 de dezembro de 1980. Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 18.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
 • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas - Telex (011) 34557 DOSP-BR
REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
 • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabau) • Telefones: (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS:
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 5.100,00	Assinatura Cr\$ 4.080,00
D. R. Cr\$ 2.500,00	D. R. Cr\$ 2.500,00
TOTAL Cr\$ 7.600,00	TOTAL Cr\$ 6.580,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 2.650,00	Assinatura Cr\$ 2.040,00
D. R. Cr\$ 1.250,00	D. R. Cr\$ 1.250,00
TOTAL Cr\$ 3.900,00	TOTAL Cr\$ 3.290,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 50,00 Exemplar atrasado Cr\$ 65,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assalarem o Diário Oficial.

MARISA MARCIA MUSSI PINHEIRO, RG nº 7.270.995. Processo HCRP nº 4529/82.

NILTON CARLOS MACHADO, RG nº 889.329. Processo HCRP nº 4530/82.

NINA MARA GENTIL IUCIF, RG nº 5.480.844. Processo HCRP nº 4531/82.

PAULO SÉRGIO ARRÊ CUNHA, RG nº 5.713.479. Processo HCRP nº 4472/82.

VIRGINIA HELENA MERLI FRANCO, RG nº 5.425.814. Processo HCRP nº 4520/82.

CONTRATANDO o pessoal abaixo relacionado, nos termos do Parágrafo único do artigo 445 da CLT e de acordo com o Decreto Estadual nº 13.297 de 05/03/79, pelo prazo determinado de 30 e 60 dias (experiência). Fim de esse período, não havendo manifestações das partes, ter-se-á prorrogado o prazo por tempo indeterminado:

ENFERMEIRO: **JOANA ALVES MOREIRA**, RG nº 8.049.278, Processo HCRP nº 4424/82. **JOSE GILBERTO ZACHARIAS**, RG nº 6.935.790, Processo HCRP nº 4316/82. **MARIA LIGIA CASADIO HENRIQUES**, RG nº 8.998.923, Processo HCRP nº 4277/82.

MARISA CAMARGO, RG nº 7.607.028, Processo HCRP nº 4275/82.

QUEIROZ TAMA, RG nº 9.485.244, Processo HCRP nº 4269/82.

ROSANA GIULIANI BERRANCE, RG nº 10.596.686, Processo HCRP nº 4317/82.